

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO N.º 1/SRAP-DRV/2025

(Nos termos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

Aquisição de Material Clínico para Assistência aos Animais em Exposição na Feira Agropecuária 2025

1. Objeto da consulta preliminar

A consulta preliminar tem por objeto a definição do **preço base** do procedimento para “*Aquisição de Material Clínico para Assistência aos Animais em Exposição na Feira Agropecuária de 2025*”, bem como de um **prazo razoável para o fornecimento**, que será desencadeado após a realização da consulta preliminar.

2. Entidade Adjudicante

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, através da Direção Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal, com o endereço eletrónico drv@madeira.gov.pt, sítio da internet www.madeira.gov.pt, mais especialmente, <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>.

3. Órgão responsável pela autorização da consulta preliminar ao mercado

A decisão de autorizar a realização da consulta preliminar foi tomada por despacho datado de 30/05/2025 do Diretor Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal, nos termos conjugados do disposto no Despacho Conjunto n.º 107/2024, de 14 de outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 190 de 17 de outubro, confirmado pelo despacho Conjunto n.º 413/2025, de 14 de maio, publicado no JORAM, II Série, n.º 89 de 19 de maio, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (ORAM 2024), aplicável por força do art.º 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro.

4. Prazo para a entrega de orçamentos

4.1 Todos os interessados devem remeter o orçamento para o endereço eletrónico drv@madeira.gov.pt até às **17h00m do dia 06 de junho de 2025**.

5. Características técnicas:

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 49.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP):

- TODAS AS REFERÊNCIAS A NORMAS/HOMOLOGAÇÕES E A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DEVEM SER CONSIDERADAS, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, ACOMPANHADAS DA MENÇÃO «OU EQUIVALENTE»;
- TODAS AS INDICAÇÕES A MARCAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DE PATENTES OU MODELOS PRESENTES NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DEVEM SER CONSIDERADAS, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, ACOMPANHADAS DA MENÇÃO «OU EQUIVALENTE».

Principais Características:

Os bens que o adjudicatário se obriga a entregar são os que abaixo se discriminam:

Designação	Apresentação	Quantidade Unit.
Agulhas reutilizáveis 1.2 x 15 mm 18G x 5/8"	(cx de 100)	1
Agulhas reutilizáveis 1.2 x 40 mm 18G x 1 1/2"	(cx de 100)	1
Fato descartável com capuz e manga comprida	Tam. "L"	20
Fato descartável com capuz e manga comprida	Tam "XL"	20
Ligadura elástica 10cm x 4m	(unid)	5
Luvas de nitrilo tamanho "L"	(cx de 100)	2
Luvas de nitrilo tamanho "M"	(cx de 100)	2
Luvas de nitrilo tamanho "S"	(cx de 100)	2
Seringa de 50 ml descartável	(cx de 100)	1
Seringa intradérmica de alta pressão, sem agulhas, dosagem máxima de 0,1 ml.		2
Tubos secos para colheita de sangue com tampa e etiqueta.	(cx de 150)	4

6. Elementos a apresentar no âmbito da presente consulta

Os interessados devem apresentar os seguintes elementos:

6.1.Orçamento:

Deverão constar os seguintes elementos:

- a)** Nome ou denominação social;
- b)** Número de identificação fiscal;
- c)** Morada Fiscal;
- d)** Contacto email/telefone;
- e)** Apresentação do Valor Unitário sem IVA, com duas casas decimais, taxa de IVA aplicável e valor global;
- f)** Validade da proposta, não deverá ser inferior a 60 dias;
- g)** Prazo de pagamento - O pagamento será efetuado no prazo de 60 dias, não podendo ser aceite orçamento com a indicação de pagamento a pronto ou percentagem com a adjudicação e o restante com a entrega do bem;

- a) prazo razoável para o fornecimento, não podendo o mesmo exceder o prazo de 15 dias.

6.2.Demais documentos a apresentar:

- a) Certidão Tributária e Certidão Contributiva atestando a vossa situação regularizada;
- b) Registo central de beneficiário efetivo (RCBE).